



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.003506/2011-24

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 112/2011, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo laboratorial para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 995 de 09 de agosto de 2011;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da

Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

- 5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.8. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfnas e;
 - 5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;
- 5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sitio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 17 / 10 / 2011

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

- 7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.
- 7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. **A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE** a **marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos**;
- 8.1.1. **No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

8.3. As propostas que apresentem no “**campo descrição detalhada do objeto ofertado**” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;

9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;

9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;

9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;

- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.

- 10.7.1.** As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 10.7.2.** As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3.** As amostras aprovadas, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal válida. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071;
- 11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

- 11.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;
- 12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;
- 12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;
- 12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;
- 12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;
- 12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;
- 12.2. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;**
- 12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.
- 12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;
- 12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;
- 13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;
- 14.2. **Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.
- 14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:
- Identificação do processo;
 - Caracterização do objeto;
 - Identificação das empresas;
 - Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - Direitos e responsabilidades das partes.
- 14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

- 15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

- 16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:
- 16.1.1. **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:
- 16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Multa:

17.1.2. Advertência;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;
- 18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;
- 19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;
- 19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;
- 19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

- 20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;
- 20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:
- 20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a “lista de preços do fabricante”.

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

- 21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 26 de setembro de 2011.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2011

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
29994	1	Acessório de pipetagem macro (macropipetador), com membrana filtrante, aspiração de volume até de 50ml, pêra de sucção, com sistema de válvulas, com registro na ANVISA. Com certificação ISO 9001 e ISO 14001.	un	14		
31727	2	Agulha para gavagem para camundongo, agulha de aço inox BD – 10; cânula diâmetro interno 1,0 mm c/ esfera 2,7 mm; raio de 40 mm; comprimento de 31 mm	un	6		
31728	3	Agulha para gavagem para rato, agulha de aço inox BD – 12, cânula diâmetro interno 1,2 mm c/ esfera 2,3 mm; raio de 40 mm; comprimento de 54 mm	un	6		
42805	4	Alça calibrada de 10 microlitros (azul), descartável, esterilizada por raios gama, embaladas individualmente. Validade mínima de 12 meses. (Pacote com 100 unidades).	pct	20		
44656	5	Alça de Drigalski em polipropileno, estéril, autoclavável, superfície polida que não danifica o ágar distribuído na placa Comprimento total de 140mm, comprimento da lâmina de 35mm. Pacote com 5 peças estéreis embaladas individualmente.	pct	120		
44775	6	Alça de níquel cromo 10 cm.	un	140		
48431	7	Alcoômetro 0 a 100º GL. Calibrado a 20ºC, escala 0 a 100 segundo Gay Lussac e 10/45 Cartier.	un	2		
1595	8	Alcoômetro de Gay-Lussac graduado a 15ºC, de 0 a 100 G.L.	un	10		
31665	9	Alfinetes entomológicos e Micro Alfinetes (Minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça em nylon ZT 652, tamanho O, comprimento 38mm, diâmetro 0,35mm. Caixa com 100.	cx	10		
44307	10	Alfinete entomológico e micro alfinete (=minutiens), em aço inox (sueco), cabeça em nylon, ZT 650, tamanho 000, comprimento 38mm, diâmetro 0,25mm (emb. com 100).	emb	10		
31668	11	Alfinetes emtomológicas e Micro Alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça de nylon ZT655, tamanho 3, comprimento 3800, diâmetro 0,50mm. Caixa com 100.	cx	10		

31667	12	Alfinetes entomológicas e Micro Alfinetes (Minutiens), fabricadas em aço inox , cabeça de nylon ZT 654 Tamanho 2, comprimento 38mm, diâmetro 0,45mm. Caixa com 100.	cx	10		
31666	13	Alfinetes entomológicas e micro Alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox cabeça em nylon ZT653, tamanho 1, comprimento 38mm, diâmetro 0 ,40mm. Caixa com 100.	cx	10		
31669	14	Alfinetes entomológicas e Micro Alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça de nylon ZT 656, tamanho 4, comprimento 3800, diâmetro 0,55mm. Caixa com 100.	cx	10		
31672	15	Alfinetes entomológicas e Micro Alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça em nylon ZT 658, tamanho 6, comprimento 38mm, diâmetro 0,65mm. Caixa com 100.	cx	10		
31651	16	Alfinetes entomológicas e Micro Alfinetes (Minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça em nylon. ZT651, Tamanho 00 , comprimento 38mm, diâmetro 0,30mm. Caixa com 100.	cx	10		
31670	17	Alfinetes entomológicos e Micro alfinetes (minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça de nylon ZT 657, tamanho 5, comprimento 38mm, diâmetro 0,60mm. Caixa com 100.	cx	10		
31673	18	Alfinetes entomológicos e Micro Alfinetes(minutiens), fabricadas em aço inox, cabeça de nylon, ZT 659, tamanho 7, comprimento 38mm, diâmetro 0,70mm. Caixa com 100.	cx	10		
99264	19	Algodão hidrofílico, absorvente. Embalagem com 500g.	rl	210		
30418	20	Almofariz com pistilo (90mm diâmetro basex70mm de alturax120mm diâmetro topo).	un	10		
48651	21	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 35 mm.	un	8		
48652	22	Alonga de borracha para Kitasato. Com diâmetro superior de 45 mm.	un	4		
21886	23	Anel com mufla, 6cm de diâmetro.	un	30		
1615	24	Anel com mufla, 7cm de diâmetro.	un	12		
43733	25	Anel de ferro galvanizado com mufa 100mm.	un	6		
48653	26	Anel de ferro para funil, 5 cm de diâmetro, com mufa de alumínio.	un	24		
43107	27	Balão de fundo chato de 250 mL.	un	200		
44446	28	Balão de fundo redondo para destilação com duas saídas ou entradas, capacidade de 500ml	un	20		
28012	29	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 100ml, junta 24/40.	un	8		
28011	30	Balão de fundo redondo, gargalo curto, junta esmerilhada intercambiável com capacidade de 500ml, junta 24/40.	un	30		

48376	31	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 10 mL.	un	8		
48377	32	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 14x20 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	8		
48381	33	Balão de fundo redondo, junta esmerilhada 24x40 mm para os devidos encaixes com condensadores ou outras conexões, de uma boca, de capacidade de 25 mL.	un	8		
17338	34	Balão de vidro, fundo chato, 1000ml.	un	22		
4097	35	Balão de vidro, fundo chato, 125ml, gargalo curto.	un	200		
19276	36	Balão de vidro, fundo chato, 500ml, gargalo curto.	un	20		
32125	37	Balão de vidro, fundo chato, GARGALO CURTO 2000ml	un	12		
43869	38	Balão fundo redondo 50mL junta esmerilhada 24/40	un	10		
44909	39	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL \pm 0,04 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	50		
44910	40	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	40		
44911	41	Balão Volumétrico âmbar, com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL \pm 0,06 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
27819	42	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	60		
27823	43	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000ml, graduação 20°C, c/ certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	6		
27822	44	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	10		

27824	45	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000ml, graduação 20°C, c/ certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	6		
27820	46	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	72		
27821	47	Balão volumétrico c/ tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	70		
6147	48	Balão volumétrico com rolha de polietileno, 200ml.	un	20		
12310	49	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 100ml.	un	20		
8784	50	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 250ml.	un	20		
17834	51	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 500ml.	un	10		
3811	52	Balão volumétrico com rolha de vidro esmerilhada, 50ml.	un	70		
44912	53	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL \pm 0,025 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	140		
44913	54	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 100 mL (tolerância de 100 mL \pm 0,10 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	120		
44914	55	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 1000 mL (tolerância de 1000 mL \pm 0,40 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	4		
44915	56	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 200 mL (tolerância de 200 mL \pm 0,15 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	14		
44916	57	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 2000 mL (tolerância de 2000 mL \pm 0,60 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	4		

44917	58	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 25 mL (tolerância de 25 mL ± 0,04 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC) un 70	un	90		
44918	59	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 250 mL (tolerância de 250 mL ± 0,15 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	80		
44919	60	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 10 mL ± 0,020 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	60		
44920	61	Balão Volumétrico com tampa de plástico, de calibração precisa, classe A, capacidade 50 mL (tolerância de 50 mL ± 0,06 mL), graduação 20º, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	100		
1769	62	Balão volumétrico com tampa de teflon, 10ml.	un	10		
23994	63	Balão volumétrico de vidro de 300ml.	un	12		
11938	64	Balão volumétrico, de vidro, Classe A, com rolha de polietileno , 250 ml.	un	10		
27332	65	Balão volumétrico, de vidro, classe A, com rolha de polietileno, 100 ml, com certificado de calibração.	un	10		
9853	66	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 1000 ml.	un	10		
12268	67	Balão volumétrico, fundo chato, com rolha de vidro esmerilhada, 500 ml.	un	10		
26697	68	Barca de pesagem de plástico branco, quadrada, c/ a superfície lisa e dimensões aproximadas de 5 x 5cm (emb. com 4000 unidades).	emb	2		
48509	69	Barra de vidro para confecção de navalhas para micrótomo. Caixa com 30 unidades.	cx	4		
43549	70	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 5 x 15 mm, sem anel.	un	10		
43551	71	Barra magnética lisa para agitador magnético, cilíndricas 9 x 50 mm, sem anel.	un	10		
26296	72	Barra magnética para agitação com 2,5 cm de comprimento, recoberto com teflon.	un	10		
12407	73	Barra magnética para agitador magnético, revestida em teflon, plana, 7 x 22.	un	28		
12408	74	Barra magnética para agitador magnético, revestida em teflon, plana, 8 x 38.	un	10		
12409	75	Barra magnética para agitador magnético, revestida em teflon, plana, 10 x 61.	un	10		
2822	76	Bastão de polipropileno, 8mm de diâmetro e 30cm de comprimento.	un	30		
44258	77	Bastão de vidro de 10mm x 300mm.	un	100		

6038	78	Bastão de vidro de 5mm x 300mm.	un	70		
6036	79	Bastão de vidro de 8mm x 300mm.	un	14		
48422	80	Bastão de vidro neutro maciço, diâmetro: 8 mm e comprimento: 300 mm.	un	20		
43111	81	Becker de 100 mL forma baixa.	un	24		
43109	82	Becker de 1000 mL forma baixa.	un	10		
43108	83	Becker de 2000 mL forma baixa.	un	10		
48406	84	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 1000ml – Forma baixa – subdiv:50/50ml.	un	16		
48407	85	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 2000ml – Forma baixa – subdiv:100/100ml.	un	10		
48404	86	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 250ml –Forma baixa - Subdiv:25/25ml.	un	12		
48405	87	Becker de polipropileno - Graduação em Silk-Screen. Capacidade 600ml – Forma baixa – Subdiv:50/50ml.	un	10		
31544	88	Becker de vidro em borosilicato,graduado, com capacidade de 5000mL, forma baixa, graduado.	un	2		
48408	89	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 100 ml.	un	50		
48409	90	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 150 ml.	un	50		
48410	91	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 250 ml.	un	32		
48411	92	Becker forma baixa, graduado, fabricado em vidro borosilicato, capacidade de 600 ml.	un	32		

47111	93	<p>Béquer 100 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300°C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/°C e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.</p>	un	60		
47112	94	<p>Béquer 1000 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro borossilicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.</p>	un	52		

47113	95	Béquer 50 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C. Com Certificado ISO 9001	un	140		
47114	96	Béquer 600 mL - Copo Graduado tipo Griffin, forma baixa, espessura de parede "Standard", fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão. - DADOS TÉCNICOS: 1. TIPO DE VIDRO E COEFICIENTE DE EXPANSÃO TÉRMICA LINEAR: Fabricado em vidro boro-silicato de baixa expansão, com coeficiente de expansão térmica linear entre 0 e 300 °C de 32-33 +/- 1,5 x 10-7 cm/cm/oC e, desta forma atendendo à especificação A.S.T.M. E 438 quanto ao material construtivo como Tipo I, classe A. 2.GRAVAÇÃO DO MATERIAL: Gravação feita em esmalte quimicamente e termicamente resistente e permanente. 3. ESPECIFICAÇÕES DE VOLUMETRIA: Dimensional e espessuras de parede, presença de inclusões (bolhas, pedras e cordas) e gravação, atende e excede às construtivas da ASTM E 960, ISO 3819 e LGM-2. 4. VOLUMETRIA, RASTREABILIDADE E CALIBRAÇÃO: Não se aplica a produtos graduados. 5. CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: Isentos de alcalinidade. O material de vidro mantém suas características de resistência térmica e mecânicas inalteradas, quando não submetidos às temperaturas especificadas no catálogo de uso contínuo acima de 230°C ou casualmente acima de 490°C.	un	26		
6151	97	Bequer de polipropileno, 1000ml.	un	40		
6150	98	Bequer de polipropileno, 250ml.	un	68		
20219	99	Bequer de polipropileno, 4000ml.	un	4		
44381	100	Bequer de polipropileno, 600ml	un	24		
26315	101	Bequer de polipropileno, capacidade de 125ml.	un	100		

32177	102	Bequer de prolipropileno, 50 mL	un	20		
11866	103	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 100ml, forma alta.	un	10		
11865	104	Bequer de vidro borosilicato, graduado, 10ml, forma alta.	un	60		
19384	105	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 250ml.	un	30		
2826	106	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma alta, 500ml.	un	130		
17382	107	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 100ml	un	350		
14459	108	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 10ml.	un	90		
19332	109	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 15ml.	un	30		
5870	110	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 250ml	un	160		
44449	111	Béquer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 25ml	un	100		
5868	112	Bequer de vidro borosilicato, graduado, forma baixa, 50ml.	un	290		
6121	113	Bequer de vidro, 30ml.	un	30		
17359	114	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 1000ml.	un	10		
29638	115	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 100ml.	un	10		
26474	116	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 250ml.	un	10		
21738	117	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 300ml.	un	12		
2547	118	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 500ml.	un	20		
10057	119	Bequer de vidro, graduado, forma alta, 50ml.	un	10		
22475	120	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 10ml.	un	40		
6123	121	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 150ml.	un	90		
22468	122	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 2000ml.	un	14		
22477	123	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 20ml.	un	100		
26468	124	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 250ml.	un	10		
17381	125	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 25ml.	un	100		
9849	126	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 500ml.	un	10		
22478	127	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 50ml.	un	30		
5869	128	Bequer de vidro, graduado, forma baixa, 600ml.	un	32		

31402	129	Bequer em polipropileno, graduado, capacidade 100ml	un	60		
43261	130	Béquer. Bequer de polipropileno graduado de 10ml de capacidade, forma baixa.	un	40		
8787	131	Bico de bunsen, c/ chaminé de 10cm, inclinável, tipo Orca, com massarico.	un	8		
5835	132	Borracha para adaptação de cadinho filtrante em kitassato de 1000ml.	un	20		
9628	133	Bureta de vidro, com torneira de teflon, calibração precisa capacidade de 50ml, graduada a 1/10.	un	10		
11929	134	Bureta de vidro, com torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 50ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil.	un	32		
47907	135	Bureta de vidro, torneira reta de teflon com rosca, calibração precisa, capacidade de 50 mL (tolerância de 50mL +/- 0,05mL) graduada a 2/100, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada AA Rede Brasileira de Calibração	un	20		
11928	136	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 25ml, graduação 1/10, 20°C, com boca tipo funil.	un	62		
47170	137	Bureta de vidro, torneira reta de teflon, calibração precisa, Classe A, capacidade de 10ml, graduação 1/20, 20°C, com boca tipo funil.	un	40		
43753	138	Cabeça destilação 24/40.	un	10		
28894	139	Cabo de Kolle de metal para alça de platina de 24 cm, ponta de inserção da alça com 5mm de diâmetro.	un	40		
1937	140	Cadinho de porcelana de 4cm de diâmetro.	un	20		
1939	141	Cadinho de porcelana de 5cm de diâmetro.	un	50		
32894	142	Cadinho de porcelana, capacidade de 50 mL	un	60		
44257	143	Cadinhos de porcelana (cadinho de fusão), forma alta com capacidade para 35mL	un	130		
31501	144	Caixa (Rack) para 100 tubos Criogênicos de 1.5 / 2.0 ml, para armazenamento em freezer - 86°C; com tampa com fecho de segurança e dobradiça, fabricado em polipropileno rígido, autoclavável; dimensões: 141 x 151 x 57 mm, todos os poços possuem identificação alfanumérica.	un	30		
44651	145	Caixa com tampa p/ armazenamento de 81 tubos "criogênicos" ou microtubos eppendorf de 1,5mL-2mL cor natural	cx	120		
22840	146	Caixa de fibra de papelão, com tampa, 13,5 x 13,5 x 5,0cm, para 100 tubos de 2,0ml, para armazenamento em geladeira.	un	10		
1944	147	Caixa de madeira com capacidade para acondicionar 100 lâminas de microscopia.	un	40		
22667	148	Caixa em polipropileno com tampa, autoclavavel, de 13,8 x 13,8 x 5,7cm, para armazenamento em freezer, c/ divisórias para 100 tubos eppendorf de 2,0 ml.	un	22		

44660	149	Caixa para esterilização de pipetas, em inox. Dimensões: 10x10x40 cm	un	10		
48469	150	Caixa para manutenção de ratos em polipropileno, autoclavável, resistente a ácidos, nas medidas 41x34x16cm (414 x 344 x 168mm).	un	20		
26500	151	Caixa plástica porta lâmina, com capacidade para 100 lâminas, medindo 210x165x30mm.	un	40		
19307	152	Caixa porta lâminas, com capacidade para 50 lâminas de microscopia, confeccionada em polipropileno, dimensões aproximadas de 225 x 95 x 35mm.	un	100		
44468	153	Caixa/100 tubos ependorff 1,5ml/2,0ml c/tampa e fechadura (unidade)	un	40		
48414	154	Cálice de vidro graduado capacidade 150 mL subdivisão de 5 mL.	un	10		
48416	155	Cálice de vidro graduado capacidade 2000 mL subdivisão de 50 mL.	un	4		
48415	156	Cálice de vidro graduado capacidade 250 mL subdivisão de 10 mL.	un	10		
48412	157	Cálice de vidro graduado capacidade 30 mL subdivisão de 2 mL.	un	10		
48413	158	Cálice de vidro graduado capacidade 60 mL subdivisão de 5 mL.	un	10		
25780	159	Câmara de Neubauer dupla espelhada 7,5x3,0 cm, profundidade da câmara 0,1mm, volume total 0,9mm ³ .	un	28		
43552	160	Caneta marcadora para superfícies secas de metal, cerâmica, papel, plástico, vidro cor preta (embalagem com 7 cores)	pct	2		
44898	161	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor preta.	un	6		
44899	162	Caneta para marcação e identificação, com tinta especial resistente a solventes, ideal para escrita em cassetes histológicos, lâminas de microscopia com ou sem bordas foscas, vidraria, metais, plásticos, madeiras entre outras superfícies. Possui ponta fina. A tinta é resistente a baixas temperaturas e aos principais solventes utilizados em laboratórios industriais, pesquisa e rotina, como xilol, formol e álcool. Cor azul.	un	6		
9896	163	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, cor preta.	un	8		
20376	164	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor azul.	un	10		
20164	165	Caneta para marcar vidrarias, resistente a solvente, ponta ultra-fina, cor preta.	un	10		
43821	166	Capilares 0,005mL Caixa com 250 unidades.	cx	12		

48178	167	Capsula de porcelana, com capacidade para 95 mL, com 85 mm de diâmetro.	un	80		
32899	168	Cápsula de porcelana, de 100 mL	un	60		
15064	169	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 97 células, termoseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	8		
15063	170	Cartela plástica e aluminizada, estéril, para quantificação de bactérias, pelo sistema de substrato definido ONPG- MUG, composto de 51 células, termoseláveis por seladora eletrônica (caixa c/ 100).	cx	8		
42811	171	Cartucho de purificação de água compatível com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Cartucho de Purificação LC186 - Alimentação de osmose inversa.	un	2		
32364	172	Cartucho Quantum-EX com filtro final Millipak-40 para sistemas Milli-Q de ultra purificação água	un	4		
48187	173	Cilindros de aço inos para esterilizar pipetas sorológicas graduadas 60x 400mm.	un	10		
32223	174	Coluna C18 com 150mm x 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm.	un	2		
48657	175	Coluna capilar para eletroforese. Diâmetro interno de 50 microns, revestido com Poliimide, com janela aberta. Vendida por metro.	m	10		
48658	176	Coluna capilar para eletroforese. Diâmetro interno de 75 microns, revestido com Poliimide, com janela aberta. Vendida por metro.	m	10		
48388	177	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 20x300 mm.	un	4		
48389	178	Coluna cromatográfica em vidro, com torneira de teflon, sem placa porosa, nas dimensões 60x600 mm.	un	4		
28013	179	Coluna de vigreux para destilação, com juntas cônicas esmerilhadas macho e fêmea 24/40.	un	24		
44933	180	Coluna para HPLC de alta eficiência C8 com 250mm X 4,6mm e diâmetro de partícula de 5 µm	un	2		
44324	181	Condensador Allihn tipo bola c/1 junta 24/40, macho/fêmea- 300mm	un	40		
48659	182	Condensador de Bolas (Allihn) com duas juntas esmerilhadas conexão 24/40. Comprimento útil da camisa: 400 mm; Comprimento total do condensador: 550 mm; Material: vidro borosilicato 3.3.	un	12		
26348	183	Condensador Graham (serpentina) com 2 juntas esmerilhadas 24/40, 400mm de comprimento.	un	4		
48302	184	Conjunto de peneiras granulométricas redondas 8x2 em aço inox cm as seguintes aberturas: 180; 200; 53; 63; 2,8; 600; 125; 425; 75; 250; 150; com tampa e fundo.	cj	2		
44662	185	Conta-gotas (tetina) em látex, cor natural e designado para uso em conjunto com pipetas Pasteur, pipetas sorológicas e medicinais. Não estéreis. Volume de 1 mL, 38mm de comprimento. Pacotes com 12 unidades	pct	6		

44663	186	Conta-gotas (tetina) em látex, cor natural e designado para uso em conjunto com pipetas Pasteur, pipetas sorológicas e medicinais. Não estéreis. Volume de 2 mL, 57mm de comprimento Pacotes com 12 unidades	pct	2		
48364	187	Copo de vidro (cuba) com fundo abaulado para dissolutor Nova Ética.	un	8		
12359	188	Corante azul de bromofenol (emb. c/ 25g).	emb	2		
12363	189	Corante Brilliant Blue G (Coomasie Brilliant Blue G - 250) (emb. com 25g).	emb	2		
7997	190	Corante Brilliant Blue R (Coomasie Brilliant Blue R - 250) (emb. com 25 g).	emb	4		
44773	191	Corante fluorescente para ácidos nucleicos em gel em água. Concentração 10.000 vezes. Pico de excitação máximo em torno de 300 nm e emissão no vermelho por volta de 595 nm. Pode ser usado em transiluninadores comuns de luz UV (300nm) e é compatível com filtros padrão para brometo de etídeo e Sybr. Frasco com 0,5mL.	fco	6		
42907	192	Corante Giemsa (emb. c/ 1000ml)	emb	10		
28154	193	Corante Giemsa (frasco com 100ml).	fco	4		
42908	194	Corante May-Grunwald (emb. c/ 1000ml)	emb	4		
1987	195	Corante verde brilhante (emb. c/ 25g).	emb	2		
1990	196	Corante verde de malaquita (emb. c/ 25g).	emb	2		
9797	197	Corante vermelho Ponceaux 4R, color index nº 16255. (emb. c/ 25 g)	emb	2		
44664	198	Criotubos de 2,0 mL, em polipropileno (PP), livre de DNase, RNase, pirogênios e toxinas, tampa com rosca externa e sem anel de vedação, fundo redondo e auto-sustentável, graduado e com superfície para marcações de amostras. Suporta temperaturas na faixa de -196°C (-321°F) a +121°C (+250°F) para armazenamento em nitrogênio na fase gasosa. Esterilizados por raios gama (não vem embalado individualmente). Pacote com 100 unidades	pct	6		
19365	199	Criotubos de polipropileno com tampas em polietileno com capacidade para 2ml, para temperaturas até -196°C, esterizados por radiação.	un	2000		
26426	200	Cromatofolha de alumínio, com sílica gel 60 e indicador de fluorescência, 20x20cm (cx. com 25 unidades).	cx	6		
11931	201	Cronômetro digital, display cristal líquido (LCD) de 6 dígitos, tempo de medição: 59 min., 59 seg., 99/100s, menor leitura 1/100s, conjugado com relógio, calendário e alarme, caixa de plástico ABS, dimensões 67x56x19mm.	un	16		

12406	202	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml, 12,5mm (largura) x 45mm de altura (cx. c/ 50).	cx	4		
31546	203	Cubeta de quartzo quadrada 10 mm, 3,5mL de 45 x 12,5 x 12 mm tampa plástica, com duas faces polidas.	un	28		
47198	204	Cubeta para uso em espectrofotômetro fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800nm (UV), volume máximo 4,5mL, passo ótico 10mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	4		
48495	205	Cubeta para uso em espectrofotômetro, fabricada em polimetilmetacrilato (PMMA), permitindo leituras nas faixas de 280 a 800 nm (UV), volume de leitura de 1 ml, passo ótico 10 mm. Cubetas com 2 faces polidas. Caixa com 100 unidades.	cx	2		
2783	206	Cubeta quadrada de plástico transparente para 1,0ml de amostra (10nm), sem tampa (cx. c/ 100).	cx	2		
27239	207	Cubeta quadrada, de vidro, 10mm, 45 x 12,5 x 12,5mm de dimensão externa, com tampa, que possibilite leituras com volume de 1ml em espectrofotômetros Thermo Electron, Genesys 10 UV.	un	4		
43172	208	Cubetas de vidro ótico, quadrada, com 1 cm de lado, para espectrofotometria (caixa com 4 un)	cx	8		
44665	209	Cubetas para eletroporação - gap de 0,1 cm ,100 µL de volume, estéreis, caixa com 50 unidades	cx	26		
48392	210	Dean Stark graduado, em vidro, de 25 mL de capacidade, com 2 juntas de esmerilhadas de 24x40 mm.	un	2		
43270	211	Densímetro. Densímetro de vidro para determinação de massa específica de líquidos. Em unidade de kg/m ³ e calibrado a temperatura de 20oC. Tamanho de 1000kg/m ³ .	un	16		
30026	212	Dessecador completo com tampa, luva e placa de porcelana com diâmetro 160mm.	un	18		
31548	213	Disco de porcelana para dessecador, com diâmetro de 230mm.	un	2		
28122	214	Dispensador/dosificador para reagentes e soluções, p/ uso em frascos de diferentes tipos, autoclavável, com rotação de 360° graus, purga do ar, com fácil e rápida seleção de volume e com posição de descanso segura, cap. 1-10ml.	un	8		
48663	215	Eletrodo de Calomelano: Eletrodo de referência calomelano, utilizado em soluções aquosas de condutividade elétrica superior a 10 uS, possui corpo de vidro, cabo de 01 metro e conector BNC. Especificações Técnicas: Temperatura: 0 a 90° C; Tipo de Junção: Cerâmica; Corpo: Vidro; Sistema de Referência: Hg/Hg ₂ Cl ₂ ; Dimensões: 100 mm x 12 mm.	un	4		
44394	216	Eletrodo de escoamento DM-20 compatível co phgametro digimed	un	2		

48664	217	Eletrodo de Prata: Dimensões: Ø 12 mm / 105 mm / Faixa de pH: 0-14; Faixa de Temperatura: 0 °C – 90 °C / Cabeçote: S7. Corpo do material: vidro. Aplicações: Juntamente com eletrodos de referência calomelano, laboratórios farmacológicos, soluções fisiológicas em geral, farmácias de manipulação, homeopantias. Cabo rosqueável ao eletrodo com 01 metro de comprimento e conector pino banana de 2 mm ou 4 mm.	un	6		
31434	218	Eletrodo descartável para eletromiografia	pct	40		
32390	219	Erlenmeyer com boca esmerilhada e tampa de teflon graduado 250 mL	un	160		
24003	220	Erlenmeyer de vidro borosilicato com boca larga, graduado, capacidade 250ml.	un	48		
2872	221	Erlenmeyer de vidro borosilicato, graduado, 250ml.	un	380		
5877	222	Erlenmeyer de vidro, graduado, 1000ml.	un	122		
25874	223	Erlenmeyer de vidro, graduado, 100ml.	un	60		
17285	224	Erlenmeyer de vidro, graduado, 125ml.	un	100		
5749	225	Erlenmeyer de vidro, graduado, 50ml.	un	60		
11879	226	Erlenmeyer de vidro, graduado, com rolha de polietileno, 125ml.	un	60		
48025	227	Escala de dureza mohs. Contendo os nove minerais representantes da dureza 1 a 9 (talco, gipsita, calcita, fluorita, apatita, feldspato, quartzo, topázio, coríndon), um canivete, uma placa de cerâmica branca e um imã.	un	6		
44259	228	Escova para lavar tubos com as seguintes especificações: diâmetro da escova 40mm, comprimento da escova 110mm, comprimento do cabo 260mm, comprimento do pincel 30mm, comprimento total 400mm, com arame Nº 14mm	un	30		
47118	229	Escova de Limpeza com Pincel 15 x 120 mm Total 400mm	un	40		
47119	230	Escova de Limpeza com Pincel 25 x 85 mm Total 255mm	un	40		
47120	231	Escova de Limpeza com Pincel 40 x 110 mm Total 470 mm	un	40		
12442	232	Escova p/ limpeza de erlenmeyer, 4,0cm(diâmetro) x 18,0cm (comprimento da escova).	un	10		
43559	233	Escova p/lavagem de vidrarias 15 x 320 mm	un	14		
43562	234	Escova p/lavagem de vidrarias 40 x 470 mm	un	10		
27792	235	Escova para lavagem de vidraria em 100% de crina animal, com 35mm de diâmetro de escova, pincel com 25mm e 385mm de comprimento total.	un	6		
12440	236	Escova para limpeza de tubo de ensaio, 2,5cm(diâmetro) x 10,5cm(comprimento da escova).	un	4		

9899	237	Escova para limpeza de bureta de 60cm (comprimento) x 12mm (diâmetro interno).	un	10		
48668	238	Escova para limpeza de pipetas. Dimensões: diâmetro da escova: 6/16 mm; comprimento total: 425 mm.	un	12		
9540	239	Escova para limpeza de tubo de ensaio 16 x 150mm.	un	12		
23814	240	Escova para limpeza de tubos de ensaio, com 1,5cm de diâmetro, 15cm de cabo e 15cm de escova, total da escova 30cm e com proteção na ponta.	un	10		
48665	241	Escova para limpeza de vidraria, indicada para uso geral, possuindo: diâmetro da escova: 50 mm; comprimento da escova: 110 mm; comprimento do cabo: 260 mm; comprimento do pincel: 30 mm; comprimento total: 400 mm.	un	40		
48666	242	Escova para limpeza de vidraria, indicada para uso geral, possuindo: diâmetro da escova: 80 mm; comprimento da escova: 210 mm; comprimento do cabo: 300 mm; comprimento do pincel: 40 mm; comprimento total: 550 mm.	un	12		
47201	243	Escova para limpeza de vidraria. Escova para limpeza indicada para uso geral, possuindo: diâmetro de 8mm; comprimento da escova de 40mm; comprimento do pincel de 25 mm; comprimento total de 195 mm	un	50		
48667	244	Escova para limpeza de vidrarias do tipo balão (balão volumétrico, balão de fundo redondo, balão de fundo chato) possuindo: diâmetro da cerda: 50 mm; comprimento da cerda: + ou - 120 mm; comprimento total da escova: 500 mm.	un	12		
44847	245	Espalhador de células (cell scraper). Aste da espátula moldada em polipropileno e lâmina em polietileno flexível. Dimensões 20mm x 30 cm. Embalagem individual, esterilizada por raios-gama. Produto não pirogênico.	emb	100		
2879	246	Espátula com colher em aço inoxidável, comprimento 15cm.	un	68		
47204	247	Espátula com colher. Fabricada em aço inox (arame de aço inox 304) com 5 mm de diâmetro e 15 cm de comprimento	un	20		
5848	248	Espátula côncava metálica, 15cm.	un	40		
44333	249	Espátula de aço inox de 3mm/17 cm com colher.	un	20		
30415	250	Espátula de metal tipo caneleira 20cm.	un	20		
26143	251	Espátula de pesagem dupla em aço inox, 18cm.	un	20		
29244	252	Espátula de titânio 2 para resina composta	un	6		
26502	253	Espátula polipropileno 150mm.	un	40		
31551	254	Espátula tipo colher em inox, com 15 cm de comprimento.	un	10		

43081	255	Estante autoclavável com tampa para 96 tubos tipo Eppendorf (1,5 a 0,5ml)	un	6		
48175	256	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,0 x 2,0 cm.	un	40		
48174	257	Estante de aço revestida em PVC, para 24 tubos de ensaios, com diâmetro de 2,5 x 2,5 cm.	un	10		
42720	258	Estante em polipropileno com capacidade para 100 microtubos de 1,5 a 2 mL	un	40		
48503	259	Estante para 20 tubos falcon de 50 ml.	un	20		
47205	260	Estante para 24 tubos de ensaio, de diâmetro de 18mm; revestida em PVC.	un	10		
48275	261	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado revestido em pvc com capacidade para 60 tubos de 26 mm x 15 mm.	un	80		
31552	262	Estante para tubo de ensaio, em arame galvanizado revestido em PVC, com capacidade para 24 tubos de 26mm x 150mm.	un	30		
25766	263	Extrator de Soxhlet, com juntas esmerilhadas superior e inferior de JS 45/50 e JI24/40	un	2		
48530	264	FILTRO BACTERIANO. Filtro confeccionado com material específico (polipropileno, ecologicamente compatível, não libera gás tóxico na eliminação). Antipatogênico (bactéria e vírus). Eficácia da filtração bacteriana de 99.9999%. Eficácia da filtração viral de 99.9999% a 0.027 micron. Resistência de 0.7cmH2O/s. Espaço morto de 75 ml.	un	120		
32361	265	Filtro descartável Microfil com funil de 100 mL e membrana Hawg Spak de 0,45 um para filtração à vácuo, estéril caixa com 75 unidade	cx	4		
44646	266	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em Durapore (PVDF) estéril, 45mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,20 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	12		
44653	267	Filtro esterilizante (unidade filtrante) em éster de celulose estéril, 25mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	14		
26137	268	Filtro esterilizante (unidade filtrante) estéril, 25 mm de diâmetro, adaptável à seringa de injeção, poro de 0,22 micrômetros, compartimento de amostra de acrílico, descartável, embalados individualmente (caixa c/ 50).	cx	2		
2397	269	Filtro esterilizante de 25 mm de diâmetro adaptável à seringa de injeção, poro de 0,2 micrômetros, descartável, embalados individualmente (cx. c/ 50).	cx	8		
18416	270	Filtro LCR em PTFE modificado, 0,45 micrômetros x 47mm, p/ filtração de solventes orgânicos e aquosos(cx. com 100)	cx	12		
31861	271	Filtro para seringa, estéril, com membrana polietersulfônica (PES) de 0,22 micrômetros; para a filtração de soluções aquosas; área de filtração de 6 cm ² ; dimensões de 27mm x 33mm; embalado	un	190		

		individualmente.				
32132	272	Fio de níquel cromo para alça de platina 1 mm	m	2		
17340	273	Fio de níquel cromo para alça de platina, 0,8mm.	m	40		
44795	274	Fita de acetato de celulose para eletroforese (úmida) 5,7cm x 14cm (caixa com 25)	cx	6		
9666	275	Fita indicadora de pH, faixa 0-14,0 (cx. c/ 100)	cx	4		
48583	276	Fita métrica de 1,5 metros 95% poliéster e 5% fibra de vidro.	un	20		
14764	277	Frasco p/ cultura de células, em poliestileno transparente, descartável, estéril, com tampa, capacidade para 50ml (25cm ²).	un	70		
27353	278	Frasco (garrafa) de cultura de tecidos, sem filtro, de 25 cm ² , com capacidade para 60ml, com dispositivo de aeração, gargalo inclinado, fabricado em poliestireno, estéril, livre de DNASE, RNASE pirogênicos e toxinas (pct com 10 unidades).	pct	30		
13500	279	Frasco coletor de fezes, com pазinha, tampa rosqueável, não estéril, 80ml.	un	2000		
27355	280	Frasco de penicilina branco (vidro antibiótico), de 10ml, boca de 24mm, com tampa de borracha 24mm.	un	4200		
48162	281	Frasco de penicilina incolor especial 20 ml com tampa de pressão boca 20 mm.	un	120		
26446	282	Frasco de plástico opaco, com conta gotas, 100ml.	un	100		
12201	283	Frasco de vidro âmbar de 1000ml, tampa de rosca e batoque.	un	102		
20195	284	Frasco de vidro âmbar de 10ml, tampa de rosca 20 e batoque	un	100		
44403	285	Frasco de vidro âmbar de 250ml c/ tampa de rosca e batoque.	un	60		
32031	286	Frasco de vidro incolor 1000ml incolor (medidas aproximadas Alt. 16; diam. 10; diam boca 8,8cm)	un	40		
32019	287	Frasco de vidro incolor 100ml baixo com tampa plástica (modelo SB) (medidas aproximadas Alt. 7,7; Diam. 5,3; Diam. Boca 4,4 cm)	un	40		
32020	288	Frasco de vidro incolor 250 ml com tampa plástica (tipo maionese) (medida aproximada Alt. 11,9; Diam. 7; Diam boca 5,2 cm)	un	200		
31998	289	Frasco de vidro incolor 30 ml com tampa plástica (medidas aproximadas Alt. 4,1; Diam. 4,7; Diam. Boca 4,3cm)	un	40		
32024	290	Frasco de vidro incolor 3000ml com tampa plástica (medidas aproximadas Alt. 24,5; Diam. 15; Diam. Boca 8,9)	un	40		

32026	291	Frasco de vidro incolor 4000 ml com tampa plástica (modelo RA) (medidas aproximadas Alt. 26; Diam. 16,2; Diam boca 9,9cm)	un	40		
32027	292	Frasco de vidro incolor 5000 ml com tampa plástica (modelo RA) (medidas aproximadas Alt. 32; Diam. 16,2; Diam. Boca 9,9cm)	un	40		
32021	293	Frasco de vidro incolor 500 ml com tampa plástica (tipo maionese) (medidas aproximadas Alt. 14,5; Diam. 7,9; Diam. Boca 6,2cm)	un	40		
5757	294	Frasco de vidro incolor, boca larga, c/ tampa esmerilhada, 500ml.	un	60		
48499	295	Frasco de vidro para diluição de leite, capacidade 160 mL.	un	40		
18888	296	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 1000ml.	un	94		
18890	297	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 100ml.	un	20		
18889	298	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 500ml.	un	64		
42723	299	Frasco de vidro transparente, com tampa rosqueada, autoclavável, 250 mL	un	44		
47906	300	Frasco Kitassato, capacidade 250 mL com saída superior, diâmetro interno da boca aproximado 35mm	un	20		
47214	301	Frasco lavador de gás (trape) tipo Dreschel, capacidade 500 mL sem placa porosa. Fabricado em vidro resistente.	fco	14		
48484	302	Frasco Mariotte saída para junta cônica esmirilhada de 2 litros.	un	6		
44901	303	Frasco p/ reag. em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em pp. autoclavável, com capacidade para 50 ml.	un	70		
31809	304	Frasco para Cultura (Garrafa) Tecido: Moldado em poliestireno de alta transparência livre de Dnase, Rnase, pirogênicos e toxinas; Com dispositivo de aeração, ajustado na tampa (posição Vent); Tampa rosqueável com filtro a prova de vazamentos; Estéril (esterilizado por raios gama) Capacidade 60 ml, área de crescimento 25 cm ² , SEM filtro; Pcte 10 peças.	pct	40		
31467	305	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, com rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 500 ml.	un	80		
31466	306	Frasco para reagente em vidro borosilicato 3.3, de alta resistência química e térmica, com boca larga, graduado, com tampa azul, rosca gl 45 e dispositivo antigota em p.p. autoclavável, com capacidade para 100 ml.	un	50		
44309	307	Frasco penicilina, incolor, sem tampa, 10ml (emb. com 100).	emb	8		

27999	308	Frasco plástico c/ tampa rosqueada 250ml de boca estreita.	un	60		
1823	309	Frasco plástico de 1000ml com tampa.	un	24		
47215	310	Frasco plástico de 500 mL com tampa e batoque.	fco	24		
47208	311	Frasco plástico natural de 60 mL com conta gotas.	fco	100		
48368	312	Frasco reagente vidro incolor, b.e. c/rolha vidro esmerilhada (250ml) - unidade.	un	40		
19385	313	Funil analítico, de vidro liso, 150mm de diâmetro.	un	4		
48393	314	Funil de adição com junta esmerilhada 24x40 mm, em vidro e torneira em teflon, capacidade de 125 mL.	un	2		
48395	315	Funil de adição com junta esmerilhada 24x40 mm, em vidro e torneira em teflon, capacidade de 500 mL.	un	2		
22871	316	Funil de Buchner de 20cm de diâmetro.	un	4		
47124	317	Funil de Buchner em porcelana 90mm de diâmetro; capacidade 230mL	un	16		
6162	318	Funil de polipropileno, 100mm de diâmetro.	un	30		
9423	319	Funil de separação formato de pêra, de vidro, torneira de teflon 1000ml.	un	4		
43724	320	Funil de separação squibb(pêra) rolha vidro torn teflon 250mL.	un	24		
3046	321	Funil de separação, em formato de pêra, com tampa e torneira de teflon, 250ml.	un	20		
23960	322	Funil de vidro com 10cm de diâmetro.	un	12		
47217	323	Furador de Rolhas - Tubo de latão Polido e Cabo fundido - Jogo com 12 peças	jg	4		
48032	324	Furador de rolhas com 5 peças.	un	2		
44061	325	Gaiola de camundongo em aço inox com áreas de atrito revestidas com teflon para ação silenciosa. Os diâmetros das rodas de atividade são de 250mm. A tampa superior que fecha a caixa é de aço inoxidável com espaços para acomodação de bebedouro (500ml) e de ração peletizada. Possui tampa de aço inoxidável cobrindo as bordas da roda de atividade. O comutador magnético com contador LCD (cristal líquido) realiza a contagem dos ciclos completos da roda e é alimentado por bateria de longa vida.	un	160		
48451	326	Gaiola para camundongos, confeccionada em polipropileno, sem borda, autoclavável e resistente a ácidos, medidas aproximadas de 30 x 20 x 13 cm, com 12 (doze) extratores laterais (travas de empilhamento), tampa em inox AISI 304 eletropolido, comedouro embutido em 'V' com laterais triangulares fixas e divisória interna basculante para formar o comedouro, arruela fixa para proteção da rolha e encaixe do bico do bebedouro, incluindo 01 bebedouro de polipropileno com capacidade para 250 ml, rolha cônica de borracha preta e antiácido, bico de aço inoxidável reto de 8 cm.	un	40		

44172	327	Gaiola para ratos, base em polipropileno, autoclavável, resistentes a ácidos, nas medidas 41x34x16 cm. tampa de arame de aço inox aisi 304, eletropolido, malha 7,5 mm, comedouro embutido em "v", laterais triangulares fixas, divisórias basculantes para formar o comedouro. incluso bebedouro de polipropileno com capacidade para 700 ml, com rolha de formato cônico de borracha preta e bico de aço inoxidável de 85 mm.	un	100		
32386	328	Garra de argola em metal para funil de vidro de 10 cm de diâmetro	un	24		
44440	329	Garra de argola em metal, para funil de vidro de 6 cm de diâmetro	un	4		
48033	330	GRAL C/ PISTILO 120 MM 305 ML.	un	6		
44256	331	Gral com pistilo inteiramente em porcelana, capacidade aproximada de 600ml.	un	6		
48402	332	Gral de vidro com bico com pistilo, diâmetro de 60 mm +ou- 10 mm, superfícies interna e externa lisas – capacidade 125 mL.	un	10		
48401	333	Gral de vidro com bico com pistilo, diâmetro de 75 mm +ou- 10 mm, superfícies interna e externa lisas – capacidade 250 mL.	un	10		
48403	334	Gral de vidro com bico com pistilo, diâmetro de 90 mm +ou- 10 mm, superfícies interna e externa lisas – capacidade 500 mL.	un	4		
32928	335	Graxa de silicone para alto vácuo	kg	2		
48396	336	Junta cônica esmerilhada macho e fêmea (par) 14x20 mm, em vidro.	un	4		
48397	337	Junta cônica esmerilhada macho e fêmea (par) 24x40 mm, em vidro.	un	4		
33326	338	Kit cubetas reduzidas com barras magnéticas para uso em coagulômetro (Quick-timer - Drake) (kit com 100 cubetas).	kit	26		
27614	339	Kit de refil de placas de acetato de celulose para confecção de provisórios em resina acrílica - Kit com 240 placas de acetato de celulose.	kit	100		
48938	340	Kitasato de 1000 mL para filtração à vácuo, com saída superior (pressão de 3 BAR). Fabricado em vidro borossilicato 3.3. Diâmetro da boca 3,5 cm.	un	8		
1453	341	Lâmina com 1 escavação, 25 x 75mm (cx. com 50).	cx	8		
43084	342	Lâmina de vidro para microscopia de Imunofluorescência, tamanho 26mm x 76mm e espessura de 1,2mm, limites (poços) circulares independentes, resistentes a qualquer solvente, apresentando fundo translúcido (não fosco). Caixa com 50 unidades.	cx	20		
9435	343	Lâmina de vidro, lapidada, com ponta fosca para identificação de amostras, dimensões de 26mm x 76mm, espessura de 1,0 – 1,2mm, intercaladas uma a uma com folha de papel. Caixa com 50 unidades.	cx	378		

7881	344	Lâmina de vidro, lapidada, para microscopia, 26mm x 76mm (cx. c/ 50).	cx	100		
8054	345	Lâmina para microscopia 26mm x 76mm com espessura entre 1,0 e 1,2 mm (cx. c/ 50).	cx	6		
8073	346	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 24mm (cx. c/ 100).	cx	100		
11920	347	Lamínula de vidro p/ microscopia, 18cm x 18cm(cx. c/ 100).	cx	50		
11909	348	Lamínula de vidro p/ microscopia, 24mm x 40mm (cx. c/ 100)	cx	108		
18909	349	Lamínula de vidro para microscopia, 24mm x 60mm x 12mm de espessura (c x. c/ 100).	cx	30		
8071	350	Lamínula de vidro para microscopia, medindo 24mm x 32mm e espessura de entre 0,13mm - 0,16mm, limpa e isenta de imperfeições. Embaladas de acordo com o fabricante, que garanta a integridade e limpeza do produto até o final do uso, constando externamente os dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	cx	54		
28954	351	Lamínula de vidro redonda, 13mm de diâmetro. Caixa com 100 unidades.	cx	26		
26713	352	Lamínula de vidro, tamanho 24 X 24mm (Cx. c/ 100 unidades)	cx	20		
19085	353	Lamínula para citologia, 24mm x 60mm (cx. c/ 100).	cx	58		
10244	354	Lâmpada de halogênio para refletor Funk, H-3 12V x 55W.	un	200		
42886	355	Lâmpada UV 185 (LC 170) compatível e adaptável com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV.	un	2		
19565	356	Lupa frontal de 4 aumentos,com fixação não metálica e velcro para o encaixe na cabeça.	un	4		
12241	357	Macroaspirador com roldana, p/ pipeta de vidro de volumes de 1 a 10ml, com filtro de membrana hidrófobo.	un	90		
17201	358	Macroaspirador com roldana, para pipetas de vidro de qual- quer volume, com filtro de membrana hidrófobo.	un	52		
25216	359	Mangueira de silicone (diâmetro interno 6,0mm, diâmetro externo 10mm, espessura 2,0mm).	m	20		
47219	360	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 11,5mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 1,75mm.	m	50		
47218	361	Mangueira de silicone indicada para uso geral, com resistência a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, resistência elétrica, inodoro, insípido, atóxico, resistência à produtos químicos. Dimensões: medida externa de 14mm, medida interna de 8mm, espessura da parede de 3mm.	m	10		
23928	362	Mangueira de silicone, parede fina, com diâmetro interno de 8mm.	m	4		

44558	363	Massa de polimento moldent, cor vermelha, para eliminar riscos e dar brilho em acrílicos-unidade. (lata com 300 grs).	un	2		
31456	364	Membrana durapore-GV em PVDF 0,22um de poro 47 mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa.	pct	4		
31698	365	Membrana filtrante e esterilizante de poros de 0,2 micrômetros e 47 mm de diâmetro, baixa ligação de proteína, branca, lisa. (caixa com 100 unidades)	cx	2		
4026	366	Membrana filtrante quadriculada, 47mm de diâmetro, porosidade 0,45 micra (cx. c/ 100).	cx	40		
32362	367	Membrana HA em éster de celulose de 0,45 micra, branca, quadriculado estéril, embalada individualmente. 47 mm. 600 unidades/caixa	cx	16		
44768	368	Micropipeta 8 canais, automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 50 a 300 uL, incrementos de 5uL, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	2		
44393	369	Micropipeta automática digital monocanal de volume entre 2 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento(pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		
44392	370	Micropipeta automática digital monocanal de volume entre 20 a 200µL com incrementos de 0,1µL. Exatidão de 0,1µL e precisão 0,08µL. Totalmente autoclavavel com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um mão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento(pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		

44391	371	Micropipeta automática digital monocanal de volume entre 5 a 50 μ L com incrementos de 0,1 μ L. Exatidão de 0,1 μ L e precisão 0,08 μ L. Totalmente autoclavável com pistão em aço inoxidável ejetor de ponteiros, sistema super "blow out" para eliminar pequenas gotículas que ficam aderidas na parte interna da ponteira, forma ergométrica, se adapta perfeitamente a mão, manuseio e troca de volume com apenas um botão, comando de expulsão de ponteira e de pipetamento independentes, pistão de vidro de alta resistência e compatibilidade química, reduzidas forças de acionamento (pipetagem, ajuste de volume e expulsão de ponteiros), pistão e ejetor de ponteiros não metálicas, resistentes a corrosão, acompanha manual e certificado de calibração europeu.	un	4		
43162	372	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 100 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	2		
43164	373	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	2		
29215	374	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 2000 μ L, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão < + 12,0 μ L e desvio padrão < 4,0 μ L ou 0,20%, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros tipo box azul ou amarela, descartáveis.	un	4		
29214	375	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume fixo de 500 μ L, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão < + 3,0 μ L e desvio padrão < 0,20% ou 1,0 μ L, com ejetor de ponteiros, incluindo 1000 ponteiros tipo box azul ou amarela, descartáveis	un	4		
43165	376	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 100 a 1000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	4		
43166	377	Micropipeta automática em PVC, autoclavável, de volume variável 1000 a 5000 microlitros, com calibração na Rede Brasileira de Calibração, acompanhada de certificado de calibração com selo RBC, com exatidão de + 0,6%.	un	20		
48488	378	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 10 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	8		

48492	379	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 100 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	10		
48489	380	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 20 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48490	381	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 25 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
48491	382	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 50 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	6		
48493	383	Micropipeta automática em PVC, monocanal, volume fixo de 500 microlitros, ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta, botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos, fabricada dentro da norma ISO 9001, incluindo guia de pipetagem. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	8		
14752	384	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 0,5 a 10 microlitros, incrementos de 0,1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	2		
24936	385	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, c/ ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	8		
14753	386	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 1000 a 5000 microlitros, incrementos de 100 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	2		
11915	387	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 20 a 200 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	8		

9688	388	Micropipeta automática, em plástico resistente, autoclavável, ajustável de 10 a 100 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração e certificado de aferição.	un	36		
11916	389	Micropipeta automática, em plástico resistente, totalmente autoclavável, incluindo corpo e porção inferior ajustável de 2 a 20 microlitros, incrementos de 0,5 microlitros, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	4		
24542	390	Micropipeta automática, em PVC, autoclavável, ajustável de 100 a 1000 microlitros, incrementos de 1 microlitro, com ejetor de ponteiros, sistema que permita ajustar a calibração, com certificado de aferição.	un	44		
48496	391	Micropipeta de precisão para macro volume com intervalo de uso de 0,5 a 5 ml, com incrementos de escala de 0,05 ml, totalmente autoclavável, incluindo acessórios para calibração e certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	4		
31482	392	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 1 a 100µL com incrementos de escala de 0,01 µL, adaptador dois estágios para ejeção de ponteiros de colar curto / longo, precisão menor ou igual a 0,012µL / 0,40 % e exatidão ± 0,025µL / ± 1,0 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	8		
31483	393	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 10 a 100µL com incrementos de escala de 0,1 µL, precisão menor ou igual a 0,10µL / 0,15 % e exatidão ± 0,35µL / ± 0,8 %. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	12		

31486	394	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 100 a 1000 μL com incrementos de escala de 1,0 μL , precisão menor ou igual a 0,6 μL / 0,15% e exatidão $\pm 3\mu\text{L}$ / $\pm 0,8\%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso e um manual de operações. Acompanhada de certificado de calibração na Rede Brasileira de Calibração, com selo RBC, com exatidão de +/- 0,6%.	un	12		
31484	395	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 2 a 20 μL com incrementos de escala de 0,01 μL , precisão menor ou igual a 0,03 μL / 0,30 % e exatidão: $\pm 0,10\mu\text{L}$ / $\pm 1,0\%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações.	un	8		
31487	396	Micropipeta de precisão para micro volume com intervalo de uso de 20 a 200 μL com incrementos de escala de 0,1 μL , precisão menor ou igual a 0,20 μL / 0,15 % e exatidão $\pm 0,50\mu\text{L}$ / $\pm 0,8\%$. Todas as pipetas possuem o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF para maior resistência a ambientes de laboratórios. Todas as pipetas possuem pistão em aço inox 316 altamente polido isento de lubrificante (graxa de qualquer tipo) e permitem o ajuste do volume pelo volúmetro ou pelo botão superior. Todas as pipetas possuem ejetor metálico de ponteiros destacável do corpo da pipeta. Todas as pipetas possuem botão com código de cores para facilitar a identificação dos diferentes modelos e as ponteiros Diamond correspondentes. Todas as pipetas foram fabricadas dentro da norma ISO 9001. Inclui um Guia de Pipetagem Original. Inclui um guia de bolso. Inclui um certificado de calibração (Certificado de Conformidade) individual para cada pipeta, com seu número de série. Inclui um manual de operações	un	8		

28219	397	Micropipeta multicanal com 8 canais, ajustável de 10 a 300 microlitros.	un	2		
48423	398	Micropipetador automático, com dispensador de ponteira regulável de 500 a 5000µl.	un	2		
48365	399	Microseringa de vidro para injeção em Cromatógrafo líquido, capacidade 50 microlitros.	un	6		
48315	400	Microtubo tipo ependorf vol. 2,0 mL, tampa lisa. Pct com 1000 un.	pct	4		
9486	401	Microtubos Eppendorf, com capacidade de 1,5ml com tampa, autoclavável (cx. c/ 100).	cx	2		
24546	402	Microtubos para centrifuga, em polipropileno, de 1.5ml, autoclavável, adequado para biologia molecular (pacote c/ 1000).	pct	8		
32365	403	Módulo Progard2 (longo) para tratamento de água de entrada para sistemas de purificação Rios e Elix, Ref. Prog00002	un	2		
3040	404	Mufa dupla de alumínio.	un	40		
26836	405	Navalha descartável modelo 818, de aço inox especial, com bordas revestidas com uma combinação de cerâmica e teflon para eliminar corrosão, aumentar a vida útil, reduzir a fricção, eliminar possíveis estrias e compressões, tamanho de 77 x 14mm, utilizável em qualquer micrótomo que trabalhe com a navalha descartável de alto perfil (cx. com 50 und.) - Marca Leica para atendimento da pesquisa.	cx	8		
11924	406	Navalha descartável p/ micrótomo (cx. c/ 50).	cx	14		
2368	407	Papel de filtro 40x40cm.	fl	10		
43153	408	Papel de filtro altamente retentor, filtragem lenta, para mucoproteínas. Caixa com 100 un.	cx	2		
6493	409	Papel de filtro qualitativo 10 cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	4		
7567	410	Papel de filtro qualitativo 40cm x 40cm (cx. c/ 50).	cx	6		
5436	411	Papel de filtro qualitativo 50cm x 50cm (cx. com 50).	cx	12		
27981	412	Papel de filtro qualitativo 80mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	10		
5543	413	Papel de filtro qualitativo 90mm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	20		
42893	414	Papel de filtro qualitativo com 170 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	20		
42894	415	Papel de filtro qualitativo com 70 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	18		
42895	416	Papel de filtro qualitativo com 90 mm de diâmetro (pacote com 100 unidades)	pct	100		
2629	417	Papel de filtro qualitativo, 11cm de diâmetro (cx. c/ 100).	cx	128		
12285	418	Papel de filtro qualitativo, 18,5cm de diâmetro (cx.c/100)	cx	10		
8002	419	Papel de filtro qualitativo, 24cm de diâmetro (cx. c/ 100)	cx	14		

25851	420	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, usado para filtração de precipitados finíssimos, 11cm de diâmetro (cx com 100 unidades).	cx	10		
13370	421	Papel de filtro quantitativo, livre de cinzas, diâmetro de 11cm (cx. c/ 100 folhas).	cx	300		
3054	422	Papel de tornassol vermelho	cx	4		
25844	423	Papel indicador de ph com faixa de medição entre 01,0 a 14,0 leitura visual utilizando tabela de cores fornecida pelo fabricante.Apresentando em caixa com 100 tiras.	cx	24		
48940	424	Papel indicador de pH de 1 a 14; Tiras de papel; cor das tiras: laranja. Caixa contendo 200 tiras de papel. Caixa com 200 unidades)	cx	4		
44253	425	Papel indicador PH 0-14 (emb. c/ 100)	un	12		
7309	426	Papel indicador universal pH 0-14, plastificados, (cx. c/ 100 tiras).	cx	44		
30384	427	Papel parafilme 4 x 250.	rl	4		
47132	428	Papel Tornassol Cor azul Tipo ácido. Tabela c/ 100 tiras	emb	10		
2447	429	Parafilm 10cm largura, com suporte	rl	38		
26240	430	Parafilm M 10cm x 75m (unidade).	un	14		
31997	431	Parafilm "M" 10cm x 38m. Película flexível semi-transparente, inodoro, incolor, aderente a qualquer superfície, próprio para vedação de frascos e vidrarias.	rl	12		
48559	432	Peneira aro inox tela ferro 8x2 malha 3,5 abert. 5,60 mm.	un	2		
48563	433	Peneira total 8x2 malha 14/12 abert. 1,40mm.	un	2		
48562	434	Peneira Total inox 8x2 malha 10/9 abert. 2,0 mm.	un	2		
48564	435	Peneira total inox 8x2 malha 18/16 abert. 1,00 mm.	un	2		
48560	436	Peneira total inox 8x2 malha 5 abert. 4,00 mm.	un	2		
48561	437	Peneira total inox 8x2 malha 7 abert. 2,80 mm.	un	2		
1684	438	Pêra de borracha para adaptação em pipeta volumétrica.	un	138		
17348	439	Pêra de borracha, para pipeta de Pasteur (pcte. c/ 50).	pct	96		
47133	440	Pesa Filtro 30 ml diâm. 33mm alt. 60mm em PP(Plástico) c/ tampa	un	24		
47134	441	Pesa Filtro 60 mL diâm. 43mm alt. 80mm em PP(plástico) c/ tampa	un	24		
25860	442	Pesa filtro, vidro esmerilhado, forma baixa, capacidade de30ml.	un	40		
31556	443	Pescador de barra magnética, medindo 10mm X 370mm.	un	4		

44945	444	Picnômetro de vidro, capacidade de 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
48427	445	Picnômetro para gravidade específica, em vidro borosilicato, com termômetro escala de 0 a 50°C., capacidade de 5 ml.	un	2		
48428	446	Picnômetro para gravidade específica, em vidro borosilicato, sem termômetro, capacidade de 05 ml.	un	6		
26347	447	Pinça de madeira para tubo de ensaio de 18mm de diâmetro.	un	30		
43820	448	Pinça de madeira para tubo de ensaio.	un	60		
31557	449	Pinça para bureta dupla tipo castaloy, com molas e não parafusos tipo borboleta.	un	24		
47493	450	PINÇA PARA CADINHO EM AÇO INOX 4350-E-COMPRIMENTO 40CM	un	2		
19011	451	Pinça para cadinho, em aço inoxidável, pontas curvas, comprimento de 25cm.	un	4		
25962	452	Pipeta de Pasteur em plástico c/ bulbo, capacidade de 3ml.	un	8700		
26522	453	Pipeta de Pasteur transferencial, capacidade 3ml, graduada, estéril (cx. com 500).	cx	8		
14762	454	Pipeta de Pasteur, de polietileno, descartável, não estéril, com bulbo superior atachado, com capacidade para 2,3ml, 25 gotas/ml (emb. c/ 100).	emb	10		
32413	455	Pipeta de Pasteur, de vidro, ponta fina, 15 cm de comprimento, pacote com 250	pct	2		
18894	456	Pipeta de plástico, estéril, descartável, graduação 1/10, embaladas individualmente, 5ml (cx. c/ 10).	cx	40		
19016	457	Pipeta de vidro, volumétrica, 10ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	46		
19025	458	Pipeta de vidro, volumétrica, 1ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	40		
19018	459	Pipeta de vidro, volumétrica, 2ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	46		
19017	460	Pipeta de vidro, volumétrica, 5ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	50		
10035	461	Pipeta de vidro, graduada, 10ml 1/10.	un	200		
10041	462	Pipeta de vidro, graduada, 1ml 1/10.	un	200		
10042	463	Pipeta de vidro, graduada, 1ml 1/100.	un	100		
10047	464	Pipeta de vidro, graduada, 20ml 1/10.	un	250		
12246	465	Pipeta de vidro, graduada, 20ml 1/100.	un	60		
10044	466	Pipeta de vidro, graduada, 2ml 1/10.	un	200		
10045	467	Pipeta de vidro, graduada, 2ml 1/100.	un	100		
10049	468	Pipeta de vidro, graduada, 5ml 1/10.	un	190		

19021	469	Pipeta de vidro, graduada, precisa, classe A, 5ml, 1/10.	un	40		
48494	470	Pipeta de vidro, volumétrica, 3 ml, calibração precisa, classe A, graduação 20°C.	un	6		
31489	471	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (caixa com 50)	cx	4		
44512	472	Pipeta Pasteur de plástico, estéril, descartável, multiuso, embaladas individualmente, 3mL (pacote com 500). Unidade: pct	pct	2		
48425	473	Pipeta Pasteur transferência, capacidade 3 mL, não estéril.	un	200		
42732	474	Pipeta plástica estéril de 1 mL – pct c/50 un	pct	40		
42733	475	Pipeta plástica estéril de 10 mL – pct c/ 50 un	pct	28		
42734	476	Pipeta plástica estéril de 25 mL – pct c/50 un	pct	10		
42735	477	Pipeta plástica estéril de 5 mL – pct c/50 un	pct	20		
48189	478	Pipeta sorológica descartável 2 ml graduada, estéril, livre de pirogenios, embaladas individualmente. Pacote com 10 unidades.	pct	100		
21908	479	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5ml, graduação 20°C, com certificado de calibração com selo RBC, calibração realizada por empresa credenciada à Rede Brasileira de Calibração.	un	4		
44946	480	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 1 mL (tolerância de 1 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44947	481	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 10 mL (tolerância de 10 mL ± 0,02 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44948	482	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 2 mL (tolerância de 2 mL ± 0,006 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		
44949	483	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 3 mL (tolerância de 3 mL ± 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	24		
44950	484	Pipeta volumétrica de calibração precisa, classe A, capacidade 5 mL (tolerância de 5 mL ± 0,01 mL), graduação 20°C, com certificado de calibração realizada por empresa credenciada à REDE BRASILEIRA DE CALIBRAÇÃO (RBC)	un	20		

44262	485	Pipetador (Pi-Pump) para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou plástico: com volumes de até 10ml, roldana para um preciso controle do enchimento ou dispensação da pipeta, fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas, cor verde.	un	4		
44196	486	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 10 a 100 µL	un	4		
44198	487	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 100 a 1000 µL	un	4		
44199	488	Pipetador automático (micropipeta mecânica), volume. 1000 a 5000 µL	un	4		
27214	489	Pipetador automático motorizado com controlador de velocidade de aspiração e dispensadora controlada por toque digital. Design adaptável a mão, c/ punho estriado para fornecer segurança ao pegar e impedir deslize. Com filtro hidrofóbico de poro 0,45 um para proteger a unidade interna de contaminação. Sendo o adaptador do filtro e o conector de pipetas autoclaváveis para descontaminação. Conexão p/ pipetas de vidro e plástico de 1 a 20 ml, cor cinza, acompanhado de recarregador 110V; suporte de parede; 01 caixa com 10 unidades de filtros de 0,45um para substituição. Garantia mínima de 12 meses. Pipetador automático, elétrico, adaptável para pipetas de 1 a 10ml, 110V. 24543	un	4		
17940	490	Pipetador automático, adaptável para pipetas de 1 a 10ml.	un	20		
9508	491	Pipetador de borracha 100% natural, manual, com 3 válvulas, esferas de polipropileno, alta resistência a produtos químicos, ajustável a qualquer capacidade de pipetas.	un	200		
19112	492	Pipetador manual, tipo seringa, adaptável em pipetas de vidro 1 a 5 ml.	un	30		
19113	493	Pipetador manual, tipo seringa, adaptável em pipetas de vidro de 10 a 20ml.	un	30		
26440	494	Pipetador "Pi-Pump", Faixa de medição para pipetas de até 10 ml, cor verde, moldado em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro, formados por roldana móvel para aspiração e uma válvula de pressão para dispensação parcial ou total do volume.	un	6		
9889	495	Pisseta de plástico transparente, bico curvo, 500ml.	un	60		
1739	496	Pisseta de plástico, 500ml.	un	20		
48426	497	Pisseta em polietileno, graduada, capacidade 250 mL.	un	10		
47137	498	Pisseta sem graduação cap. 500mL para Água Destilada – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (Água Destilada) especificado no corpo, tampa com bico em polipropileno curvo.	un	48		
47138	499	Pisseta sem graduação cap. 500mL para álcool – Frasco fabricado em polietileno (leitoso), com nome do produto (ÁLCOOL) especificado no corpo, tampa com bico em plipropileno curvo.	un	24		
31452	500	Placa 96 poços em PP estéril fundo chato para cultura de células	un	640		
44441	501	Placa com sílica gel 60g F254, em alumínio, tamanho 20x20 cm, caixa com 25 unidades	cx	6		

31512	502	Placa de cultura de tecidos 12 poços com tampa.	un	40		
24670	503	Placa de cultura estéril, de 24 poços, capacidade para 3ml em cada poço, fundo chato, com tampa.	un	240		
2635	504	Placa de Petri de vidro 100 mm de diâmetro x 20 mm de altura	un	400		
43139	505	Placa de Petri de vidro 80/15 mm.	un	100		
1748	506	Placa de Petri de vidro pyrex 100 x 20mm.	un	1560		
6165	507	Placa de Petri, de vidro, 100mm x 15 mm.	un	3040		
6182	508	Placa de Petri, de vidro, 120mm x 20mm.	un	200		
2634	509	Placa de Petri, de vidro, 150mm x 20mm.	un	400		
1758	510	Placa de Petri, de vidro, 65mm x 15mm.	un	500		
4171	511	Placa de Petri, de vidro, 80 x 15mm.	un	1400		
18895	512	Placa de Petri, descartável, 90 x 15mm.	un	15000		
44490	513	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 150x15mm, sem divisão (pacote com 5 unidades).	pct	60		
44489	514	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 40x15mm (pacote com 20 unidades).	pct	120		
44488	515	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, com uma divisão (pacote com 10 unidades).	pct	460		
44487	516	Placa de Petri, descartável, de poliestireno cristal, estéril, 90x15mm, sem divisão (pacote com 10 unidades).	pct	460		
26405	517	Placa p/ cultura de células 96 poços, fundo reto, estéril, c/tampa.	un	100		
28130	518	Placa tipo Petrifilm (TM) para cultura e quantificação de Coliformese E. col, ou seja, placa contendo dois filmes estéreis reidratáveis, impregnados pelo meio de cultura e por substâncias geleificantes solúveis em água fria.	un	300		
9608	519	Placas de microtitulação (96 poços) tipo Elisa, para cultura de tecidos, fundo plano (chato), com tampa, em poliestireno cristal transparente, estéreis (embalada individualmente)	un	1200		
44841	520	Placas de poliestireno, transparentes, com 96 poços de fundo plano, com alta afinidade para moléculas com domínios hidrofílicos e hidrofóbicos, para ELISA, sem tampa. Dimensões: 128 x 86 mm. Área total de 2,7 cm ² de superfície/poço. Volume total por poço: 400 microlitros. (Caixa com 60)	cx	2		
44891	521	Placas de vidro retangulares. Dimensões: 10 X 10,5 cm. Utilizadas em sistema de eletroforese SE260-GE Healthcare Life Sciences. (Cx. com 5)	cx	2		
7278	522	Ponteira descartável para micropipetas de 1000 a 5000 microlitros (pcte. c/ 100).	pct	10		

31700	523	Ponteira 200-1000 microlitros, autoclavável, azul (pacote com 1000 unidades)	pct	20		
44685	524	Ponteira amarela, autoclavável, volume 20 a 200 µl, compatível com micropipetas da marca Gilson, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	16		
44884	525	Ponteira amarela, de 1 a 200ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 96 ponteiros (caixa 960 unidades)	cx	2		
21714	526	Ponteira amarela, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 1 a 200 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa c/ 10 racks de 96 ponteiros estéreis).	cx	20		
9691	527	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 1-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	6		
2443	528	Ponteira autoclavável para micropipeta até 100 microlitros (pacote com 1000 ponteiros).	pct	2		
9692	529	Ponteira autoclavável para pipeta automática de 200-1000 microlitros (pcte. c/ 500).	pct	4		
18906	530	Ponteira autoclavável, amarela universal, para pipeta automática de 20-200 microlitros (pcte. com 1000).	pct	22		
18907	531	Ponteira autoclavável, azul universal, para pipeta automática de 100-1000 microlitros (pcte. com 1000).	pct	46		
44885	532	Ponteira azul, de 100 a 1000ul, com filtro, estéril, apirogênica, livre de Dnase/Rnase, em rack com 100 ponteiros (caixa 1000 unidades)	cx	2		
44649	533	Ponteira branca 0,1-10ul pacote c/ 1000	pct	4		
44701	534	Ponteira cor amarela, autoclavável, volume de 10 a 100 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	4		
31519	535	Ponteira cor amarela, uso universal, autoclavável, volume de 20-200 microlitros, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pcte com 1000 ponteiros)	pct	2		
44690	536	Ponteira cor azul, autoclavável, volume de 100 a 1000 µl, compatível com pipeta marca Accumax, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	4		
44689	537	Ponteira cor azul, autoclavável, volume de 100 a 1000 µl, compatível com pipeta marca Gilson, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	14		
44702	538	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 2 a 20 µl, compatível com pipeta marca Gilson, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	2		
44703	539	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 2 a 20 µl, compatível com pipeta marca HTL, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis)	pct	2		
44698	540	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca Boeco, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiros estéreis).	pct	4		
48497	541	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca	pct	2		

		PipetExpress, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).				
44695	542	Ponteira cor neutra, autoclavável, volume de 500 a 5000 µl, compatível com micropipeta marca Trasferpette, Brand, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 ponteiras estéreis).	pct	10		
24544	543	Ponteira cor neutra, com filtro, para micropipeta, uso universal, estéril, compatível com micropipeta de marca Jensions, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 96 ponteiras estéreis).	cx	20		
31659	544	Ponteira cor neutra, com filtro, para micropipeta, uso universal, estéril, compatível com micropipeta de marca Jensions, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (pacote com 1000 unidades)	pct	4		
21713	545	Ponteira cor neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, volume de 0,5 a 10 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (caixa com 10 racks de 96 ponteiras estéreis).	cx	2		
23974	546	Ponteira cor neutra, uso universal, autoclavável, volume de 1000 a 5000 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados, compatível com micropipeta de marca Digipet (pacote c/ 1000). ponteiras).	pct	4		
5799	547	Ponteira descartável para micropipetas, capacidade até 1000 microlitros (pcte. c/ 50).	pct	10		
31524	548	Ponteira neutra, para micropipeta, uso universal, autoclavável, vol. 0,1 a 20 microlitros, livre de DNase e RNase, pirogênio e metais pesados (embalagem com 500un)	emb	12		
44168	549	PONTEIRA SEM FILTRO BARREIRA, NÃO ESTERIL, EM POLIPROPILENO VIRGEM DE DNASE/RNASE E PIROGÊNIO, CAP. 20-200 uL COR AMARELA, PACOTE COM 1000 UNIDADES. REF. T-200-Y	pct	4		
31491	550	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10 ul (curta), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	10		
31492	551	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	14		
31497	552	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 - 1000ul (Longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	34		
31494	553	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 100 – 1000ul (Longa), sem filtro não estéreis,	pct	10		

		fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.			
31496	554	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 - 200ul, sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	34	
31493	555	Ponteiras para micropipeta modelos Gilson e HTL, para 20 – 200 ul, sem filtro não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	10	
31644	556	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	20	
31639	557	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (curta), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	12	
31641	558	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 0,5 – 10 ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	8	
31647	559	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 100 – 1000ul (longa), sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor azul. Pacote com 1000 ponteiras.	Pct	10	
31645	560	Ponteiras para micropipeta, uso universal, 20 – 200 ul, sem filtro, não estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor amarela. Pacote com 1000 ponteiras.	pct	2	
48424	561	Ponteiras para micropipetadores, volume máximo aspirado de 5000µL.	un	200	
31495	562	Ponteiras para micropipetas modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10ul (longa), sem filtro estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.	un	10	
31498	563	Ponteiras para micropipetas modelos Gilson e HTL, 0,5 - 10ul (curta), com filtro, estéreis, fabricadas em polipropileno atóxico com 99,9% de pureza, livre de DNase, RNase, pirogenios, minerais ou metais	un	10	

		pesados, autoclavável a 121°C por 15 minutos, cor natural. Apresentação em racks de 96 ponteiras cada.			
32302	564	Pote plástico opaco, com tampas rosqueavel, capacidade 50g	un	40	
1811	565	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 100 g.	un	240	
9757	566	Pote plástico, opaco, boca larga, com tampa de rosca, capacidade para 250g.	un	40	
6166	567	Proveta de polipropileno, 1000ml.	un	12	
6169	568	Proveta de polipropileno, 100ml.	un	86	
6167	569	Proveta de polipropileno, 250ml.	un	22	
6168	570	Proveta de polipropileno, 500ml.	un	18	
21701	571	Proveta de polipropileno, graduada, 2000ml.	un	4	
20228	572	Proveta de polipropileno, graduada, 25ml.	un	16	
32943	573	Proveta de vidro e base de vidro, graduada de 25 mL, classe A.	un	12	
31653	574	Proveta de vidro, graduada 100 ml, base de plástico	un	10	
32953	575	Proveta de vidro, graduada de 1000 mL, c/ base de vidro	un	22	
32949	576	Proveta de vidro, graduada de 50 mL, c/ base de vidro, boca e tampa de vidro esmerilhada.	un	60	
1839	577	Proveta de vidro, graduada, 100ml, 1/10.	un	20	
47176	578	Proveta de vidro, graduada, 20 ml, base de vidro redonda ou sextavada.	un	40	
1846	579	Proveta de vidro, graduada, 250ml.	un	10	
1828	580	Proveta de vidro, graduada, 25ml.	un	10	
48418	581	Proveta em vidro borossilicato com graduação permanente, com base sextavada de polietileno, capacidade de 250 ml com subdivisão de 10 mL.	un	6	
48419	582	Proveta em vidro borossilicato com graduação permanente, com base sextavada de polietileno, capacidade de 500 ml com subdivisão de 20 mL.	un	6	
43720	583	Proveta graduada base plástica 250mL.	un	10	
44704	584	Rack tipo cooler para transporte ou manipulação de amostras. Conserva a temperatura em -20°C por ate quatro horas, capacidade para 20 tubos de 0.5, 0.65, 1.5, 1.7 ou 2ml. Fabricado em polipropileno e gel térmico após ser deixado no freezer por 12 horas mantém a temperatura em -20°C por até 4 horas. Embalagem com 1 unidade.	emb	6	
31499	585	Rack (estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5 ml e do	un	30	

		outro lado 96 microtubos de 1,5 - 2,0 ml, fabricado em polipropileno rígido, resistente à temperatura desde -86°C até 121°C, podendo ser autoclavável por no máximo 20 minutos, formato retangular, base codificada alfanumericamente com 8 fileiras codificadas de A a H e numeradas de 1 a 12, tampa transparente, com 2 encaixes e 1 superfície áspera para permitir a identificação com caneta hidrográfica, dimensões: L=24,6 cm x P=12,0 x A=5,0 cm; projetado para armazenamento em freezer vertical ou horizontal.				
31436	586	Rack 4 faces tipo cubo Para tubos de 50ml , 15ml , 75mm/100mm e 1,5ml/2ml Todos os lados aproveitáveis	un	10		
26161	587	Rack 80 microtubos de 2,0ml, sem tampa.	un	20		
25958	588	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 0-200 UL.	un	110		
25959	589	Rack autoclavável para 96 ponteiras de 200-1000 UL.	un	110		
44471	590	Rack flutuante p/microtubos (unidade)	un	20		
44707	591	Rack flutuante para incubação em banho-maria com água, com capacidade para 24 microtubos de 1,5 mL. Fabricado em polipropileno de alta densidade, autoclavável. Dimensões de 119 x 78 mm. Cor Natural	un	16		
48316	592	Rack suporte multi-uso retangular capaz de acomodar tubos de diversos tamanhos: 4 x 50mL; 20 x 15mL; 32 x 1,5mL; e 32 x 0,5mL	un	8		
31500	593	Rack tipo estante em polipropileno, para acomodar 20 tubos falcon de 50 ml ou 30 tubos tipo falcon de 15 ml.	un	60		
26443	594	Rack(estante) dupla face, versátil, que permite acomodar de um lado 96 microtubos de 0,5ml e de outro lado 96 microtubos de 1,5-2,0ml, em polipropileno rígido, autoclavável, formato retangular.	un	20		
25925	595	Remazol azul brilhante R (emb. c/25g)	emb	4		
48176	596	Repipetador tipo dispenser, com reservatório em vidro âmbar, com capacidade para um litro, com adaptação para boca do vidro, boca larga e estreita, e com seringa dosadora em vidro com capacidade 10ml, com divisão de 1 em 1 mL.	un	20		
28221	597	Repipetador/Dispensador manual (tipo micropipeta), aceita até 8 tamanhos diferentes de seringa(Combitips), com adaptador (bocal) para combitips de 50 ml.	un	8		
31534	598	Reservatório (coxinho) poliestireno descartável volume solução 50 ml para micropipetas multicanais.	un	600		
48899	599	Retículo de Weibel-3, Ø27mm.	un	2		
32157	600	Rolha para butirômetro de Gerber, dupla cônica	un	60		
32853	601	Safranina. Frasco 500ml	fco	4		

44346	602	Sensor de Cálcio (Ca++) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44344	603	Sensor de Cloro (CL-) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44349	604	Sensor de PCO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44348	605	Sensor de PO2 compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44347	606	Sensor de Potássio (K+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44343	607	Sensor de Sódio (NA+) compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44345	608	Sensor Ph compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
44342	609	Sensor Referencia compatível com gasômetro COBAS 121	un	2		
28223	610	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 0,50ml.	un	400		
28224	611	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 1,25ml.	un	6		
28225	612	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 2,50ml.	un	6		
28226	613	Seringa (Combitips) para uso em Repipetador/Dispensador manual capacidade de 5,00ml.	un	6		
48937	614	Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. Sílica em folhas de alumínio TLC. Material de suporte de alumínio; matriz de sílica gel, com indicador de fluorescência 254 nm (indicador característica fluorescente); embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 25 µm. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades).	cx	2		
25211	615	Sistema de esterilização por filtração à vácuo (Holder), em policarbonato, esterilizável, 250ml, c/ frasco coletor, para membrana filtrante de 47mm.	un	20		
31536	616	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 250 ml, membrana 49cm², poro 0,22um	un	48		
31537	617	Sistema de filtração a vácuo, capacidade 500 ml, membrana 49cm², poro 0,22um	un	48		
9693	618	Sistema de filtração esterilizante a vácuo de 500 mL e tamanho de 85x85x213mm, com reservatório, estéril, livre de DNASE, RNASE, Pirogênio e toxinas, membrana filtrante de pés de 0,22 micrômetros. Sistema esterilizado, embalado individualmente e descartável	un	60		
31716	619	Sistema de filtração tipo estéril em polisulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 250ml de capacidade, autoclavável.	un	20		
31697	620	Sistema de filtração tipo sterifil em polissulfona, completo, 47mm de diâmetro, funil e frasco receptor de 500ml capacidade, autoclavável	un	10		

32195	621	Suporte para micropipetas monocanais	un	8		
9702	622	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiros de 200-1000 microlitros.	un	20		
9701	623	Suporte autoclavável, com tampa, com capacidade para 100 ponteiros de 1-200 microlitros.	un	20		
22841	624	Suporte autoclavável, com tampa, para 100 tipos de tubos eppendorf de 2,0ml para armazenamento em freezer.	un	10		
47148	625	Suporte horizontal p/ 10 a 12 pipetas em acrílico	un	24		
33143	626	Suporte horizontal, acrílico, para 06 pipetas.	un	12		
9745	627	Suporte para coloração de lâminas, em metal, com bandeja metálica de 30cm x 16cm.	un	12		
18417	628	Suporte para filtração millex LCR, com membrana PTFE modificada, para filtração de solventes orgânicos e aquosos, 0,45 micrômetros x 13mm, não estéril (cx. c/ 100)	cx	12		
21726	629	Suporte para filtros de 47mm de diâmetro, autoclavável, rosqueável, capacidade de 250ml.	un	24		
47460	630	Suporte universal c/ base de 12 x 20 cm e haste em aço de 45 cm de altura e 12 mm de diâmetro.	un	24		
43077	631	Takives pipeta graduada com aspirador, diâmetro interno 2,5mm de acordo com westergreen, com sistema automático de aspiração, escala de graduação de "0" a "160", leitura por transparência imediata, capacidade de aspiração de 1ml. Pacote com 100 unidades.	pct	4		
1957	632	Tela de amianto de 16 x 16cm.	un	2		
1959	633	Tela de amianto de 18x18cm.	un	24		
14511	634	Termômetro com escala de divisão -20+150°C/1°C, com certificado de calibração por órgãos reconhecidos.	un	4		
2971	635	Termômetro de mercúrio, graduação -10 a 100°C, calibração com certificado na R.B.C.	un	24		
24047	636	Termômetro de vidro, com escala de -10 + 110°C, acompanhado de certificado de calibração na RBC.	un	10		
43069	637	Termômetro em forma de fita, aplicado na testa, com tempo de 30 segundos para leitura, Cores indicativas de temperatura, sendo que na cor verde indica a temperatura correta. Um quadro azul ou marrom após o quadro verde indica +0,3. Exemplo: 38º – quadro verde, 38,5º – quadro azul ou marrom = 38,3. Produto aprovado pelo Food and Drug Administration (FDA Americano).	un	10		
9477	638	Termômetro p/ forno de Pasteur ou estufa, de -10°C a 260°C	un	8		
26538	639	Termômetro para banho-maria, com escala -10 a +110.	un	6		
48432	640	Termômetro para ponto de fusão, escala externa -10+350°C com certificado de calibração.	un	2		

14504	641	Termômetro para refrigeração e laticínios, com anel e fundo plástico, suporte metálico próprio para geladeira, 65mm de diâmetro, escala de divisão -50+50°C/1°C.	un	6		
30746	642	Termômetros digitais tipo espeto, com visor em cristal liquido, haste metálica, faixa de temperatura de -50+150°C, precisão mínima de 0,5 °C .	un	6		
47151	643	Tetina Silicone – indicada para uso de Pipeta Pasteur	un	240		
32388	644	Tripé para tela de amianto tamanho M de altura 14cm de diâmetro X 20 cm de altura	un	24		
32422	645	Tubo capilar de vidro sem heparina fino (caixa com 100 unidades)	cx	4		
6152	646	Tubo capilar para microhematócrito, sem heparina (cx.com 500)	cx	8		
2608	647	Tubo cirúrgico de látex, tipo garrote, diâmetro interno 3mm e diâmetro externo 5mm.	m	90		
32182	648	Tubo cônico para centrifuga em vidro, graduado, capacidade de 10 mL, sem tampa	un	100		
48901	649	Tubo conico para centrifuga, graduados em polipropileno com tampa de rosca, estéril capacidade 50 ml.	un	160		
24896	650	Tubo criogênico de polipropileno, com tampa de rosca externa, formato cônico e base de sustentação, graduado, capacidade 2 mL (pacote c/ 500 unidades)	pct	12		
20139	651	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	90		
22985	652	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 15ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40).	pct	10		
20140	653	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (emb. c/ 50).	emb	56		
22986	654	Tubo de centrifuga, tipo falcon, em polipropileno, capacidade 50 ml, cônico, estéril, autoclavável, graduado, com tampa, área branca para marcação (pct. c/ 40)	pct	10		
2463	655	Tubo de ensaio com tampa de rosca de baquelite, 18mm de diâmetro x 180mm.	un	500		
6186	656	Tubo de ensaio de vidro, 15mm x 180mm, c/ tampa rosqueável de baquelite.	un	600		
19343	657	Tubo de ensaio, de vidro, 13mm(diâmetro) x 100mm(altura), sem tampa.	un	4000		
6138	658	Tubo de ensaio, de vidro, 13 x 100mm, tampa de baquelite.	un	960		
5891	659	Tubo de ensaio, de vidro, 15mm x 150mm, tampa de baquelite	un	500		
6118	660	Tubo de ensaio, de vidro, 16mm x 150mm, sem borda.	un	1360		
2008	661	Tubo de ensaio, de vidro, 18 x 180mm.	un	160		
31725	662	Tubo de polietileno PE 50 0,023 x 0,038” – caixa com rolo de 30 metros	cx	8		

31726	663	Tubo de polietileno PE 60 0,030 x 0,048" – caixa com rolo de 30 metros	cx	4		
28233	664	Tubo de polipropileno 12 x 75 (cx. com 1000).	pct	6		
23401	665	Tubo de Polipropileno p/ Microcentrífuga de 1,5ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (embalagem com 1000 unidades).	emb	28		
20136	666	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 0,5ml, transparente e incolor, com graduação, autoclavável (emb. c/ 1000).	emb	8		
24895	667	Tubo de polipropileno, para microcentrífuga, capacidade 2.0ml, transparente e incolor, graduado, autoclavável, estéril, livre de RNase, DNase e pirogênio (pacote c/ 1000).	pct	8		
29442	668	Tubo de silicone (silastic) com diâmetro interno de 0,59 mm e diâmetro externo de 0,99 mm (pacote com 15 metros).	pct	20		
32972	669	Tubo de vidro em barras (?=10 mm), de 1,5 m	un	204		
26546	670	Tubo em polipropileno tipo falcon 15ml, estéril (caixa com 40).	cx	46		
26547	671	Tubo em polipropileno tipo falcon 50ml, estéril (caixa com 20).	cx	70		
44260	672	Tubo Micro Digestor Parede Reforçada com diâmetro 24mm, Comprimento 300mm e espessura de Parede 2mm. Que suporta temperatura de 430°C	un	100		
32774	673	Tubo para centrífuga em vidro borossilicato, cônico com tampa de teflon ou de rosca, graduado, altura de 138mm, capacidade para 15 mL	un	60		
29643	674	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA de 4ml (caixa com 100).	cx	6		
31459	675	Tubo tipo ependorf 0,2 ml tampa arredondada - pacote com 500 unidades.	pct	2		
48190	676	Tubos criogenicos capacidade de 2 ml fundo redondo e base auto sustentável, graduado, autoclavavel, espaço para identificação, tampa com rosca externa, estéril, livre de pirogenios, na citotoxico e não mutagenico. Pacote com 50 unidades.	pct	22		
43682	677	Tubos de Centrífuga PP estéril grad 50mL, pacote com 50 unidades.	pct	6		
43677	678	Tubos de ensaio 16 x 100 mm sem borda 10 mL	un	400		
31560	679	Tubos de ensaios com tampa de baquelite medindo 24X200mm.	un	60		
31561	680	Tubos de ensaios de vidro medindo 24X120mm.	un	4000		
23396	681	Tubos de Polipropileno p/ PCR 0.2ml c/ tampa redonda, autoclavável, estéril, livre de RNase e DNase, embalagem com 1000 unidades.	emb	24		
26751	682	Tubos para centrífuga tipo Falcon, fundo cônico, em plástico, com tampa de rosca, estéreis, capacidade de 15 ml (emb. com 40 peças).	emb	12		

42738	683	Tubos tipo eppendorf de 1,5 mL autoclavável – pct c/ 500 unidades	pct	2		
48105	684	Verde Bromocresol P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	2		
44448	685	Vidro âmbar com tampa de rosca de 10 ml	fco	60		
44447	686	Vidro âmbar com tampa de rosca de 20 ml	fco	60		
2001	687	Vidro de relógio com 100 mm de diâmetro.	un	50		
48429	688	Vidro de relógio côncavo, fabricado em vidro comum, diâmetro de 40 mm.	un	16		
43678	689	Vidro de Relógio lapidado diam 40 mm.	un	40		
22833	690	Vidro tipo penicilina com tampa de borracha, capacidade de 10 ml, incolor.	un	4100		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 112/2011

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.003506/2011-24

Setor Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas e Instituto de Ciências Humanas e Letras.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner Costa Rossi Júnior, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves e Paulo Denisar V. Fraga.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo laboratorial para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1.546.710,02 (UM MILHÃO QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E DOIS CENTAVOS)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15(quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2011

PROCESSO Nº 23087.003506/2011-24

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2011, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2011, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS CONSUMO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 112/2011 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo laboratorial, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota (s) fiscal (is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da (s) nota (s) fiscal (is), correspondente (s) ao (s) fornecimento (s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal (is) designado (s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal (is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
 - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2011.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: